## EDNESIA MARIA MASCARENHAS ROCHA

## Processo N ${ }^{\circ}$ AP-0011496-77.2016.5.03.0027

Relator
AGRAVANTE
ADVOGADO
AGRAVADO
ADVOGADO

ADVOGADO

ADVOGADO

Cristiana Maria Valadares Fenelon
NEILON JUNIO DE ALMEIDA SANTOS
VINICIUS MARCELINO
LANZALOTTA(OAB: 109187/MG)
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS
BRASIL LTDA.
FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA(OAB: 182432/SP)
JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)
ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS(OAB: 113793/SP)

## Intimado(s)/Citado(s):

- FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência da exeutada, na pessoa de seus procuradores legais, da decisão abaixo transcrita:
"Vistos.
Concedo à executada vista do agravo de petição interposto pelo exequente, prazo de oito dias úteis.

Publique-se e intime-se.
BELO HORIZONTE/MG, 26 de setembro de 2023.

## Cristiana Maria Valadares Fenelon

Desembargadora do Trabalho"
BELO HORIZONTE/MG, 26 de setembro de 2023.

EDNESIA MARIA MASCARENHAS ROCHA

## Secretaria da Oitava Turma

Ata

## Ata da $31^{a}$ sessão da $8^{a}$ Turma

ATA DE JULGAMENTO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA $3^{a}$ REGIÃO
OITAVA TURMA

Ata da $31^{a}$ (trigésima primeira) Sessão Ordinária da $8^{a}$ Turma do ano de 2023, realizada pelo sistema de julgamento virtual, iniciada às $00 h 00$, do dia 11 de setembro de 2023, e encerrada às $23 h 59$, do dia 13 de setembro de 2023, com a sessão presencial de julgamento dos processos de sustentação oral, realizada no dia 20 de setembro de 2023, com início às 8 h e término às 12 h 08 .

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Participaram ainda da Sessão de Julgamento os Exmos. Desembargadores Sércio da Silva Peçanha, Sérgio Oliveira de Alencar, além do(a)s Exmo(a)s. Juíze(a)s Convocado(a)s Érica Aparecida Pires Bessa e Marcos César Leão.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Fernanda Pessamilio Freitas Ferreira.

Secretário, em exercício: Augusto César Rodrigues.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 135 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sércio da Silva Peçanha:

0010294-31.2023.5.03.0056
Dra. Cíntia Menezes, pela reclamada/recorrente.
Dra. Carla Aliny Peres Dias, pelo reclamante/recorrente.

0010708-90.2022.5.03.0144
Dr. Marcos Castro Baptista De Oliveira, pela reclamada/recorrente.

0010392-67.2022.5.03.0018
Dra. Priscila Coelho Assis, pela reclamada/recorrida.
Dr. Gabriel Lucas Viegas, pelo reclamante/recorrente.

0011063-95.2022.5.03.0178

Dra. Gabriella Martins Lagosta, pela reclamada/recorrente.
0010987-72.2021.5.03.0092
Dr. Raul Vicente Rossoni Júnior, pela reclamada/recorrente.

0010710-90.2022.5.03.0037
Dr. Thiago Aarestrup Brandão, pela reclamante/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0001274-15.2012.5.03.0084
Dra. Cíntia Menezes, pela reclamada/recorrida.

0010650-96.2022.5.03.0044
Dr. Flávio Henrique Valeriano de Carvalho, pela reclamante/recorrente.
Dra. Larissa Stadella Klebis, pelo reclamado/recorrente.

0010663-05.2022.5.03.0074
Dr. Gabriel Lucas Viegas, pelo reclamante/recorrente.

0011174-24.2022.5.03.0067
Dra. Maria Luiza Mattos, pela reclamada/recorrida.

0010652-35.2023.5.03.0043
Dr. Antônio Augusto Costa Silva, pela reclamada/recorrida. Dra. Jaqueline Marques De Oliveira, pela reclamante/recorrente.

0010112-83.2019.5.03.0024
Dra. Paula Camila Veiga Ferreira, pela reclamada/recorrida.

0010618-74.2023.5.03.0006
Dr. Patrick Alves Costa, pela reclamada/recorrida.

0011106-44.2022.5.03.0077
Dr. Gabriel Lucas Viegas, pela reclamante/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria da Exma. Juíza Convocada Érica Aparecida Pires Bessa:

0010332-25.2023.5.03.0062
Dr. Marcos Castro Baptista De Oliveira, pela $1^{\mathrm{a}}$ reclamada/recorrida. Dra. Isabele Sottani Tavares, pelo reclamante/recorrente.

0011105-37.2022.5.03.0149
Dr. Fábio Camargo De Souza, pelo reclamante/recorrente.

001515-75.2022.5.03.0144
Dr. Tarciano Capibaribe Barros, pela reclamada/recorrente.

## 0011490-88.2022.5.03.0050

Dra. Lia Rocha, pelas reclamadas/recorridas.
Dr. Giovanni Magni, pelas reclamantes/recorrentes.

0010109-56.2023.5.03.0132
Dr. Húlio Adão De Souza, pela reclamante/recorrente.

0010699-36.2022.5.03.0110
Dra. Cristhiane Gualberto Farah, pela reclamante/recorrente.

A Exma. Juíza Convocada, Érica Aparecida Pires Bessa, solicitou a palavra para registrar o aniversário, ontem, dia 19/09/2023, da Juíza Érica Martins Júdice, sua colega de concurso, relatando que, ontem, também, foi publicada a aposentadoria da Juíza aniversariante. Apontou a enorme seriedade e dedicação da magistrada, que muito contribuiu para a riqueza de debates da atuação deste Regional, destacando sua trajetória, realmente, de referência na magistratura. Solicitou o registro desta singela homenagem, parabenizando a queridíssima Dra. Érica Martins Júdice.

O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{\text {a }}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, aderiu à manifestação com todas as homenagens possíveis desta $8^{a}$ Turma à Juíza, Érica Martins Júdice, registrando que, então, seu grande presente de aniversário foi sua aposentadoria. Caracterizou a Dra. Érica como grande magistrada, pessoa incrível, muito boa de se lidar, merecedora de todos os elogios, todos os cumprimentos, dedicadíssima e muito competente. Aderiram, ainda, à manifestação os demais julgadores, a representante do Ministério Público do Trabalho e os servidores presentes na sessão.

Ato seguinte, o Exmo. Desembargador Presidente lembrando ser a última participação da Exma. Juíza Convocada, Érica Aparecida Pires Bessa, na $8^{\text {a }}$ Turma, agradeceu a magistrada pela gentileza em substitui-lo, afirmando sua enorme dificuldade em seu retorno, relatando que ela provocou quase que seu impedimento à sua volta ao gabinete, pois ela o substituiu muitíssimo bem, superando-o pela qualidade em seu trabalho, pela sua delicadeza, pelo carinho, registrando que são marcas que as mulheres trazem sempre, especialmente, a Dra. Érica. O magistrado afirmou que foi muito bom tê-la no gabinete e também nas sessões da Turma, ressaltando suas características, sempre imbuída de fazer justiça, sempre cassando no processo os detalhes, os casos concretos, as diferenciações, coisas que fazem dela uma magistrada exemplar, admirada por todos os colegas e, especialmente, por ele. O Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas reiterou seu agradecimento a Exma. Juíza, em seu nome pessoal e de todos os servidores de seu gabinete, solicitando que ela aceite novos convites.

O Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha aderiu integralmente às manifestações do Exmo. Desembargador Presidente, registrando ser a Dra. Érica muito cuidadosa, criteriosa na análise de processos, afirmando que é uma tranquilidade muito grande tê-la no trabalho e nas sessões de julgamento.

O Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar aderiu às manifestações, destacando que o trabalho da Dra. Érica foi muito bom, que foi um aprendizado, além de um convívio agradável e simpático, pois a magistrada decide com sensibilidade e muita serenidade.

O Exmo. Juiz Marcos César Leão aderiu às manifestações, registrando a felicidade em encontrar uma colega de $1^{a}$ Instância na Turma e o prazer em trabalhar com ela. Aderiram, na integridade das manifestações, a representante do Ministério Público do Trabalho e os servidores presentes na sessão.

A Exma. Juíza Érica Aparecida Pires agradeceu as palavras carinhosas do Exmo. Desembargador Presidente, Dr. José Marlon de Freitas, manifestando que a honra é toda dela em substituí-lo, registrando que, ainda, como estagiária, no prédio da Curitiba, sem conhecê-lo, chegava mais cedo para assistir as audiências presididas pelo magistrado na, então, $20^{a}$ Junta de Conciliação. Lembrou-se da sensibilidade do juiz, à época, quando tratou um caso de grávida, discutindo ainda se valia a ciência ou a mera ciência. Agradeceu, de todo o coração, a todos do gabinete que a acolheram tão bem, com muito carinho, que tanto a ajudaram, relatando que sempre estavam ali nos processos mais complexos, bem após o expediente. A Exma. Juíza agradeceu aos integrantes do egrégio colegiado pelo período de rica convivência e grande aprendizado nos debates, mencionando que a magistratura de $1^{a}$ Instância é muito solitária, enfatizando que o espaço para debater, tirar dúvidas, voltar atrás, muito os engrandece. Relatou que conhece o Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha desde à época de sua advocacia, sempre muito tranquilo, com trato fácil e muito competente. Mencionou que se lembra quando o Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar ingressou na magistratura e depois quando trilhou outras trajetórias. Designou o Juiz Marcos César Leão como querido companheiro de 1a instância. Encerrou sua manifestação, agradecendo os membros do Ministério Público do Trabalho, todos dos servidores, inclusive os da $8^{\text {a }}$ Turma, reiterando, verdadeiramente, sua honra em substituir o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, expressando sua profunda admiração e afirmando que, de fato, o magistrado é uma inspiração para todos da magistratura.

O Exmo. Desembargador Presidente agradeceu e parabenizou, especialmente, os servidores Augusto César Rodrigues e Sheila Castro de Mello Souza, que substituíram a Secretária da $8^{\text {a }}$ Turma, Dra. Raida Rodrigues de Morais, por conduziram o trabalho com muita eficiência e tranquilidade.

O Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha parabenizou, mais uma vez, a condução, como sempre, excelente do Exmo. Desembargador Presidente, na sessão. Por estar presente, virtualmente, na sessão do dia 13 de setembro de 2023, por motivo de doença, o referido Desembargador parabenizou, presencialmente, e deu boas-vindas ao Juiz Convocado Marcos César Leão por estar integrando a $8^{a}$ Turma, registrando, em seu nome pessoal, sua alegria e satisfação em participar dos julgamentos junto ao colega, nomeando-o como um magistrado muito criterioso na análise de processos.

O Exmo. Juiz Convocado Marcos César agradeceu e manifestou sobre a oportunidade de aprendizado, sendo sempre muito enriquecedor.

O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a compreensão de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas Desembargador Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Augusto César Rodrigues
Secretário em exercício da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Processo N ${ }^{\circ}$ RORSum-0010522-46.2023.5.03.0075

Relator
RECORRENTE

ADVOGADO
RECORRIDO

ADVOGADO SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR
AJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
KAELLY CAVOLI MOREIRA DA SILVA(OAB: 182324/MG) LIMA SILVA
MARCOS DE ANDRADE CARDOSO(OAB: 191982/MG)

## Intimado(s)/Citado(s):

## - AJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

## PODER JUDICIÁRIO

 JUSTIÇA DOVistos.
O Juízo de origem condenou a reclamada ao pagamento de custas, no importe de $R \$ 200,00$, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em $\mathrm{R} \$ 10.000,00$.

A ré interpõe recurso ordinário, sem realizar o preparo, ao argumento de que passa por dificuldades financeiras, uma vez que se encontra em processo de encerramento de suas atividades, com despesas superiores à receita.

Requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita.
A reclamação trabalhista foi ajuizada sob a égide da Lei 13.467/2017, que modificou as disposições relativas à concessão dos benefícios da justiça gratuita, passando o art. 790 , §§ $3^{\circ}$ e $4^{\circ}$, da CLT a prever a possibilidade de concessão dos benefícios da justiça gratuita "à parte" que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.
O C. TST pacificou entendimento, nos termos do item II da Súmula 463, no sentido de que, para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo.

No caso, a reclamada apresentou declaração de hipossuficiência (ID a2b36b0), mas não juntou aos autos documentos que

